



# MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 016/2014  
DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A  
REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUI.

**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**, Prefeito Municipal de Itapuí:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização da 16ª Festa do Peão de Itapuí, evento integrante das festividades em comemoração aos 101 anos do município.

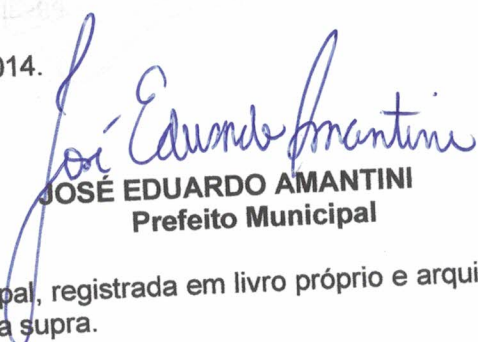
**ARTIGO 2º** - As despesas serão realizadas, observado os dispositivos gerais para execução de despesa publica, consoante com a Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**ARTIGO 3º** - Serão consideradas despesas para a realização da 16ª Festa do Peão de Itapuí, limitadas em no máximo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as decorrentes de montagem da estrutura, envolvendo arquibancadas, palco, arena, som, iluminação.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas na ocasião oportuna se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de junho de 2014.

  
**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

**RECEBI**

Em, 21 de Julho de 2014  




# Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 137/2014

Itapuí, 24 de julho de 2014.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos projetos de lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 016/2014, dispõe sobre a realização de despesas para a realização da 16ª Festa do Peão de Itapuí.

Projeto de Lei nº 020/2014, autoriza o executivo municipal autorizado a realizar a abertura de ruas e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 022/2014, autoriza o município a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Transito- DETRAN/SP e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
SILENE VALINI  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOSÉ EDUARDO AMANTINI  
DD. Prefeito Municipal de  
Itapuí-S.Paulo



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 033/2014  
PROJETO DE LEI Nº. 016/2014

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A  
REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUÍ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização da 16ª Festa do Peão de Itapuí, evento integrante das festividades em comemoração aos 101 anos do município.

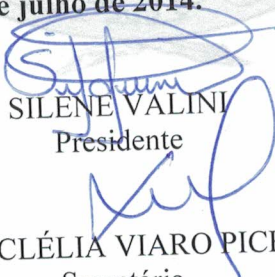
**ARTIGO 2º** - As despesas serão realizadas, observado os dispositivos gerais para execução de despesa publica, consoante com a Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**ARTIGO 3º** - Serão consideradas despesas para a realização da 16ª Festa do Peão de Itapuí, limitadas em no máximo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as decorrentes de montagem da estrutura, envolvendo arquibancadas, palco, arena, som, iluminação.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas na ocasião oportuna se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de julho de 2014.

  
SILENE VALINI  
Presidente

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI  
Secretária